



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 14/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 5/2025

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e suportes de TV

**SOLICITANTE:** J&C Licitações Ltda.

Trata-se de pedido de esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico nº 5/2025, formulado pela empresa J&C Licitações Ltda, inscrita no CNPJ nº. 49.603.774/0001-04 e recebido através de e-mail em 03/06/2025 às 21h17.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, é pertinente analisar o requisito de admissibilidade do mencionado pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi apresentado dentro do prazo estipulado para tal.

Nesse sentido, os dispositivos legais que regulamentam a matéria é o artigo 164 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o quais estabelece o prazo para protocolo de pedidos de esclarecimentos. Vejamos:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***

*Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Em consonância com o citado dispositivo legal, o item 10.1 do Edital dispõe:

**10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

*protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis  
antes da data da abertura do certame.*

Considerando que a sessão pública está agendada para o dia 05/06/2025, e que o presente pedido de esclarecimento foi encaminhado via correio eletrônico em 03/06/2025, resta demonstrada a INTEMPESTIVIDADE da solicitação.

### II – DA CONCLUSÃO

Assim, considerando o não preenchimento do requisito de admissibilidade relacionado ao cumprimento do prazo legal e estabelecido no instrumento convocatório para envio de pedidos de esclarecimentos, decidimos pelo **NÃO CONHECIMENTO** da solicitação, em virtude de sua **INTEMPESTIVIDADE**, sem análise do mérito.

Carandaí, 4 de junho de 2025.

**JOSÉ PIRES NETO**  
-Pregoeiro-